



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 35/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-28/80 DE 18.04.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, com o fim, específico de desenvolver em conjunto, através do Departamento de Educação Física da FUFMT, o projeto "DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES DA GRANDE CUIABÁ".

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS CAPACIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	3.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$	12.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.4 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....Cr\$	185.000,00
TOTAL.....Cr\$	200.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos provenientes do Termo Aditivo ao Convênio acima mencionado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de abril de 1.980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

Osvaldo de Oliveira Fortes

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

Nilson Constantino

FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

Fernando Augusto Alves Pace

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

Edson Pacheco de Almeida